



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

1268 / 2025

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
ARTETERAPIA COMO OPÇÃO
TERAPÊUTICA PARA PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

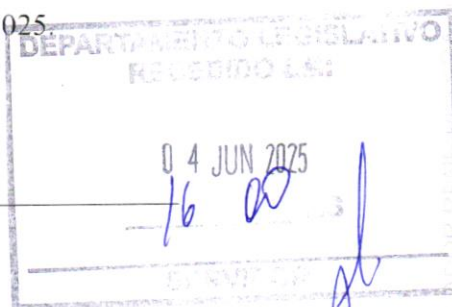
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ARTETERAPIA COMO OPÇÃO TERAPÊUTICA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025

**RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

A INDICAÇÃO Nº **1268 / 2025**

PROJETO DE LEI Nº

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
ARTETERAPIA COMO OPÇÃO
TERAPÊUTICA PARA PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a arteterapia como opção terapêutica para pessoas com TEA no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A arteterapia será oferecida como uma opção terapêutica complementar às terapias tradicionais, visando melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com TEA.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I. Implementar a arteterapia: Implementar a arteterapia nos serviços de saúde pública municipal.

II. Capacitar profissionais: Capacitar profissionais de saúde para a prática da arteterapia.

III. Monitorar e avaliar: Monitorar e avaliar a eficácia da arteterapia no tratamento de pessoas com TEA.

Art. 4º - A arteterapia será oferecida em:

I. Unidades de saúde: Unidades de saúde pública municipal.

II. Centros de atenção: Centros de atenção especializada para pessoas com TEA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

RENÉ PESSOA – VEREADOR
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

JUSTIFICATIVA

A arteterapia é uma abordagem terapêutica que utiliza a arte como meio de expressão e comunicação. Para pessoas com TEA, a arteterapia pode ser uma ferramenta valiosa para:

1. Desenvolver habilidades: Desenvolver habilidades sociais, emocionais e cognitivas.
2. Melhorar a comunicação: Melhorar a comunicação e a expressão de sentimentos e necessidades.
3. Reduzir o estresse: Reduzir o estresse e a ansiedade.

A inclusão da arteterapia como opção terapêutica no âmbito municipal pode melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com TEA.

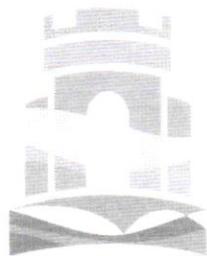
Este projeto de lei visa garantir o acesso à arteterapia como opção terapêutica para pessoas com TEA no âmbito municipal. Com a implementação da arteterapia, podemos melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com TEA.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol da saúde da população fortalezense. Portanto, conclui-se que estas são razões para o presente projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL



Indicação

Nº do Protocolo: 2025061549000092

Nº SAPL: 1268/2025

Registrado por ASS VEREADOR RENE PESSOA em 4 de junho de 2025 às 15:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749062910001_f944aaab-69be-4f0d-b329-fed572f52975.pdf

Autores:

RENE AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO



Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR RENE PESSOA em 4 de junho de 2025 às 15:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749062910001_f944aaab-69be-4f0d-b329-fed572f52975.pdf

Documento assinado por
RENE AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO